



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PRE
PROGRAMA DE BOLSA ATLETA
EDITAL Nº PRE 008/2024

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS
PARA O PROGRAMA DE BOLSA
ATLETA AOS ALUNOS DE
GRADUAÇÃO, MODALIDADE
PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE
DE TAUBATÉ MATRICULADOS NO
ANO DE 2025, EM CONFORMIDADE
COM A DELIBERAÇÃO CONSAD
022/2024.**

A Pró-reitoria de Estudantil (PRE) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos matriculados no curso de graduação, modalidade presencial para participarem como atletas bolsistas, na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA BOLSA ATLETA /UNITAU

A Universidade de Taubaté - Unitau, objetivando incentivar a continuidade dos estudos e a permanência de seus alunos na Instituição, oferecerá seu Programa de Bolsas de Estudo de Bolsa Atleta, para o ano letivo de 2025, aos alunos regularmente matriculados em seus cursos presenciais de graduação, no limite de seu orçamento anual e observadas as características da deliberação CONSAD 022/2024.



2. DAS BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas bolsas atletas para alunos matriculados nos cursos presenciais da Universidade de Taubaté. Os candidatos devem estar com matrícula ativa. Compete à Pró-reitoria Estudantil reservar o direito de escolha da(s) modalidade(s) esportiva(s), de acordo com os interesses da Instituição, para fins de concessão dessa modalidade de bolsa.

Quando a demanda por esta modalidade de bolsa de estudo ultrapassar o limite orçamentário, será usado, como critério para escolha dos contemplados, a posição no ranking das Federações que o aluno pertencer e/ou o calendário de atividades para o ano da concessão do benefício, a critério da Comissão de Avaliação de Bolsas designada pela Pró-reitoria Estudantil.

3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

O candidato à Bolsa Atleta deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, apresentar à Pró reitoria Estudantil a documentação referente ao calendário das atividades esportivas das quais irá participar no período de vigência da bolsa e seu currículo com os resultados em competições oficiais nos anos anteriores. Os documentos deverão estar atestado pelo responsável da Entidade que o atleta irá disputar as competições esportivas.

O Bolsista Atleta, ao tomar ciência da concessão do benefício, deverá encaminhar cópia do calendário das atividades esportivas à secretaria do Departamento em que estiver matriculado, no prazo máximo de uma semana, sob pena de ter o benefício cancelado.

Serão destinadas 20% (vinte por cento) das bolsas desta modalidade para pretos, pardos e indígenas (de acordo com os critérios do IBGE) e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiências.

Serão concedidas Bolsas Atleta no valor de até 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre as parcelas mensais da semestralidade. O benefício previsto abrangerá o prazo máximo de 10 (dez) meses, com vigência de fevereiro a junho e de agosto a dezembro.



4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

O aluno contemplado com a Bolsa Atleta terá por obrigações:

- a) divulgar o nome da Unitau em entrevistas, premiações em competições, fotos ou em outros meios, portando vestimenta que ostente a logomarca da Unitau;
- b) permitir o uso de sua imagem e voz pela Unitau;
- c) usar a logomarca e a imagem da Unitau, em cada caso, de acordo com a orientação da Central de Comunicação e da Comissão Especial de Marketing da Universidade participar de palestras, cursos e eventos, sempre que solicitado pela Universidade de Taubaté, sem que ocorra prejuízo de suas atividades escolares;
- d) enviar relatórios semestrais à Pró-reitoria Estudantil sobre os resultados das competições das quais participar e suas respectivas imagens, sob pena de revogação do benefício;
- e) comparecer, obrigatoriamente sob penalidade de perder a Bolsa, quando houver convocação da PRE para atividades específicas

5. DAS INSCRIÇÕES

Local e período de inscrições:

As instruções para inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://unitau.br/pagina/bolsas-de-estudo> e serão realizadas no período de **02/01/2025 a 02/02/2025**.

- a) A ficha de inscrição está disponível em “Requerimento” no Portal do Aluno (mentorweb.unitau.br).

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e não poderão ter débitos com a Universidade nos meses anteriores ao início da bolsa, e deverão também quitar os boletos até a data de vencimento de cada mês;



c) apresentar à Pró-reitoria Estudantil a documentação referente ao calendário das atividades esportivas das quais irá participar no período de vigência da Bolsa, bem como a comprovação de atleta através do currículo com resultados em competições oficiais nos anos anteriores, atestado pelo responsável pela Entidade que o atleta irá disputar as competições esportivas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão analisadas e julgadas pela Comissão de Avaliação de Bolsas Atletas, designada pela Pró-reitoria Estudantil.

O critério será técnico e será levado em consideração o currículo do atleta e seu rendimento e resultados nos anos anteriores .

Do resultado do processo seletivo

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site oficial da Universidade de Taubaté (www.unitau.br) e pode ser acompanhado na seção "Trâmite" do requerimento realizado no Portal do Aluno, a partir dia **07/02/2025**.

8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

Poderá haver inclusões de bolsistas, desde que respeitado o limite de dotação orçamentária, bem como exclusões, quando não ocorrer, por parte dos beneficiados, atendimento a esta Deliberação e edital.

O **bolsista** terá a sua bolsa cancelada quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento pelo discente até o último dia do mês, mediante solicitação por escrito via e-mail para Pró-reitoria Estudantil (PRE).
- c) trancar matrícula;
- d) não alcançar 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento no semestre anterior;
- e) deixar de cumprir suas obrigações e condições estabelecidas neste Edital.



Deve-se observar que o bolsista deverá apresentar conduta compatível com a moral e a dignidade universitárias, assim como com o Regime Disciplinar da Universidade de Taubaté, bem como não denegrir a imagem da UNITAU, de qualquer de seus cursos, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O aluno selecionado obrigará-se a cumprir todos os termos deste edital.

A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, automaticamente excluindo-o da classificação final.

A concessão das bolsas previstas neste Edital está condicionada a deliberação CONSAD Nº 022/2024.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação de Bolsas Atletas, designada pela Pró-reitoria Estudantil.

Taubaté, 05 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues

Pró-reitora Estudantil